



# CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI

**Casa Plínio Alves de Araújo**



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDIO ROBERTO AZEVEDO DA SILVA  
Acesse em: <http://eicce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0ed876-840c-4532-ba94-f01f629f8f6c

RESOLUÇÃO TRIBUNAL DE CONTAS Nº25, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

ANEXO V

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2017

ITEM 14

DECLARAÇÃO

Declaramos em cumprimento da Resolução do TCE 25/2017, que na Câmara Municipal de Amaraji não foram tomadas medidas pois não foi realizada Auditorias pelo Controle Interno do Órgão no exercício de 2017.

Amaraji, 21 de março de 2018.

Oswaldo da Silva Fabrício  
Controlador Interno